



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS



Processo nº 29/029728/2022
Pregão Eletrônico – n.º 025/2022
Data: ____/____/2022
Fls.....
Rubrica.....

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 133, de 11 de agosto de 2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, o primeiro adendo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2022

PROCESSO: 29/029728/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em outsourcing de solução de impressão, digitalização e reprografia de documentos através de equipamentos multifuncionais, dotados de capacidade/porte de produção conforme necessidade da UEMS, para os tipos monocromático e policromático, com suporte a papel de tamanho: carta, ofício, A4, A3 e outros tipos de papéis, bem como atender a gramatura entre 60 a 275.

ALTERAÇÕES:

1. DO EDITAL

Onde consta: 5.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos **até o limite de 60 meses, conforme o disposto inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Consta-se: 5.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos **até o limite de 48 meses, conforme o disposto inciso IV do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde consta: 7.1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos **até o limite de 60 meses, conforme o disposto inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Consta-se: 7.1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos **até o limite de 48 meses, conforme o disposto inciso IV do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

3. DA MINUTA DE CONTRATO

Onde consta: 9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos **até o limite de 60 meses, conforme o disposto inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Consta-se: 9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos **até o limite de 48 meses, conforme o disposto inciso IV do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

O Primeiro Adendo não altera a substância da proposta e sua validade jurídica, apenas informa o prazo de prorrogação de contrato, com base no **art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93**, permitindo estender sua duração por **até 48 meses**.

Salientamos que as alterações feitas têm base e sustentação no **Artigo 17 inciso VI do DECRETO 15.327 de 2019**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS



Processo nº 29/029728/2022
Pregão Eletrônico – n.º 025/2022
Data: ____/____/2022
Fls.....
Rubrica.....

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 25/2022**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à datada sessão pública para o julgamento do certame. **As demais condições permanecem inalteradas.**

O **Primeiro Adendo, Edital alterado** e demais os **Anexos**, poderão ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, 06 de outubro de 2022

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Pregoeiro/UEMS

Jurandir Ferreira da Silva Junior
Chefe em exercício/Divisão de Compras - UEMS